



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| ERRATA DA PORTARIA Nº 119/2026 – CMSI .....                                     | 2  |
| RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR JUNIOR ANDRÉ BRITZKE .....     | 2  |
| RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR JEFFERSON DE ASSIS NANDI ..... | 3  |
| 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 .....                       | 3  |
| 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023 .....                       | 3  |
| 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 .....                                   | 4  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026 .....                     | 4  |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2026 - (PMSI) .....                                  | 5  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 .....                         | 5  |
| CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026 .....           | 8  |
| DECRETO Nº 389/2026 .....                                                       | 10 |
| DECRETO Nº 390/2026 .....                                                       | 11 |
| PORTARIA Nº 633/2026 .....                                                      | 12 |
| PORTARIA Nº 634/2026 .....                                                      | 12 |
| PORTARIA Nº 635/2026 .....                                                      | 12 |
| PORTARIA Nº 636/2026 .....                                                      | 13 |
| PORTARIA Nº 637/2026 .....                                                      | 13 |
| PORTARIA Nº 638/2026 .....                                                      | 14 |
| PORTARIA Nº 639/2026 .....                                                      | 14 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA DA PORTARIA Nº 119/2026 – CMSI



### Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742  
e-mail: [administrativo@camaraserranopolis.com.br](mailto:administrativo@camaraserranopolis.com.br)

**ERRATA DA PORTARIA N.º 119/2026**, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 02 de setembro de 2026, Edição 3736, Página 2.

#### Onde lê-se:

" Art. 3º Todos os servidores e Vereadores devem rigorosamente cumprir ou fazer cumprir as determinações sobre prestação de contas e da Lei nº2440 de 30 de Novembro de 2011."

#### Leia-se:

" Art. 3º Todos os servidores e Vereadores devem rigorosamente cumprir ou fazer cumprir as determinações sobre prestação de contas e da Lei nº2441 de 30 de Novembro de 2023."

Serranópolis do Iguaçu – PR, 04 de setembro de 2026.

Assinado por:  
*Maria Madalena Betolini*  
111.111.111-00 - 00/00/2024 - 00-00  
00001111111111111111111111111111

**Maria Madalena Betolini**  
Presidente

### RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR JUNIOR ANDRÉ BRITZKE

| SECRETARIA MUNICIPAL DE Agricultura e Meio Ambiente |                                                 |                            |                      |                |                       |             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR  |                                                 |                            |                      |                |                       |             |
| Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações        |                                                 |                            |                      |                |                       |             |
| Número (pedido)                                     | 009/2026                                        |                            |                      |                |                       |             |
| NOME SERVIDOR:                                      | JUNIOR ANDRE BRITZKE                            | Matrícula:                 | 401627               | Cargo:         | CHEFE DE DEPARTAMENTO |             |
| DOTAÇÃO:                                            |                                                 | Red.:                      | 115                  | Fonte Recurso: | 1000                  |             |
| Cidade de Destino                                   | Motivo do Deslocamento                          | Meio de transporte (placa) | Data do Deslocamento | Horário saída  | Horário Retorno       | Valor (R\$) |
| SANTA TEREZINHA DE ITAIPU                           | Curso – 2º Curso Regional de Compostagem – UVRO | SEL3B46                    | 27/08/2026           | 07:30          | 18:00                 | 54,28       |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO – SERVIDOR JEFFERSON DE ASSIS NANDI

| SECRETARIA MUNICIPAL DE                            |                                  |                            |                      |               |                 |               |    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------|-----------------|---------------|----|
| RELATÓRIO QUINZENAL DE AJUDA DE CUSTO POR SERVIDOR |                                  |                            |                      |               |                 |               |    |
| Amparo Legal: Lei 421/2005 e suas alterações       |                                  |                            |                      |               |                 |               |    |
| Nome do Servidor:                                  | JEFFERSON ROBERTO DE ASSIS NANDI |                            |                      |               |                 | Nº do Pedido: | 35 |
| Matrícula:                                         | 401447                           |                            | Cargo:               | MOTORISTA     |                 |               |    |
| Competência do Mês                                 | 16/08 A 31/08                    |                            |                      |               |                 |               |    |
| Reduzido:                                          | 566                              |                            | Fonte de Recurso:    | 1000          |                 |               |    |
| Cidade de Destino                                  | Motivo do Deslocamento           | Meio de transporte (placa) | Data do Deslocamento | Horário saída | Horário Retorno | Valor (R\$)   |    |
| FOZ DO IGUAÇU                                      | LEVAR VEÍCULO PRA REVISÃO.       | TAS9A66                    | 19/08/2026           | 8H            | 17H             | 54,28         |    |

#### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, com sede na cidade de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor GILBERTO MARSARO, ora designado CONTRATANTE e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO ESPÍRITO SANTO, ora designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes; E Lei Federal nº 10.520/2002, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023, em decorrência do Pregão, Forma Eletrônica nº 25/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O contrato fica renovado por um período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento em 04 de setembro de 2026, conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - O novo prazo de vigência se inicia no dia 05 de setembro de 2026 e se encerra no dia 04 de setembro de 2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O valor unitário do item a ser renovado, fica reajustado conforme o INPC em aproximadamente 4,316650%, passando a vigorar o valor unitário constante na tabela a seguir:

| Lote | Item | Especificação                                                                                                                                  | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|
| 1    | 2    | LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL | MÊS     | 12   | 1.495,02       | 17.940,24   |

Parágrafo Segundo - Considerando o que consta na Cláusula Segunda deste instrumento, bem como, o reajuste de que trata o parágrafo anterior, o valor contratual para o novo período de vigência será de R\$ 17.940,24 (dezesete mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 03 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

GILBERTO MARSARO

CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

ANTONIO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA

#### 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, com sede na cidade de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor GILBERTO MARSARO, ora designado CONTRATANTE e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO ESPÍRITO SANTO, ora designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes; E Lei Federal nº 10.520/2002, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 62/2023, em decorrência do Pregão, Forma Eletrônica nº 25/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O contrato fica renovado por um período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento em 11 de setembro de 2026, conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I - O novo prazo de vigência se inicia no dia 12 de setembro de 2026 e se encerra no dia 11 de setembro de 2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O valor unitário do item a ser renovado, fica reajustado conforme o INPC em aproximadamente 4,316650%, passando a vigorar o valor unitário constante na tabela a seguir:

| Lote | Item | Especificação                                                                                                         | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|
| 1    | 3    | HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL | H       | 50   | 124,91         | 6.245,50    |

Parágrafo Segundo - Considerando o que consta na Cláusula Segunda deste instrumento, bem como, o reajuste de que trata o parágrafo anterior, o valor contratual para o novo período de vigência será de R\$ 6.245,50 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 03 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

GILBERTO MARSARO

CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

ANTONIO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, com sede na cidade de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor GILBERTO MARSARO, ora designado CONTRATANTE e a empresa VEDIESEL OFICINA MECANICA LTDA, estabelecida na cidade de MEDIANEIRA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 37.019.042/0001-84, neste ato representada pelo Senhor ERICSON JOSÉ RUHNKE, ora designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Federal nº 10.520/2002, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 11/2024, em decorrência do Pregão, Forma Eletrônica – SRP nº 6/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2024 pelo período de 06 (seis) meses, exclusivamente para possibilitar a utilização do saldo contratual remanescente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte e justificativa constante do processo administrativo.

Parágrafo Segundo – A prorrogação terá início em 08 de setembro de 2026 e término em 07 de março de 2027.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE E DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Durante o período de prorrogação da vigência, fica mantido para utilização o saldo contratual remanescente, sem acréscimo de quantitativos, conforme discriminado abaixo:

| Lote | Item | Especificação              | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|------|----------------------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | 1    | MÃO DE OBRA MECANICA GERAL | H       | 278,97 | R\$ 183,83  | R\$ 51.283,05 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

MUN. DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

GILBERTO MARSARO

CONTRATANTE

VEDIESEL OFICINA MECANICA LTDA

ERICSON JOSÉ RUHNKE

CONTRATADA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO E PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO, COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA EXPANSÃO DO LOTEAMENTO FRANCISCO FRACARO, LOCALIZADO NO BAIRRO FLOR DA SERRA, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório, RESOLVE HOMOLOGAR, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da seguinte proponente:

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| FORNECEDOR               | CNPJ               |
| PROJETAR ENGENHARIA LTDA | 59.286.759/0001-25 |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                       | VALOR TOTAL |
|------|------|---------------------------------|-------------|
| 1    | 1    | ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO. | 4.500,00    |

O valor total dos gastos com a Dispensa de Licitação nº 39/2026 é de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 04 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO  
Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2026 - (PMSI).

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04.

CONTRATADA: PROJETAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59286759000125.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO E PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO, COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA EXPANSÃO DO LOTEAMENTO FRANCISCO FRACARO, LOCALIZADO NO BAIRRO FLOR DA SERRA, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2026 - (PMSI).

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato e publicação, encerrando-se no dia 04/03/2027.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 04/09/2026.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das seguintes proponentes:

| A L M COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI 28921456000103 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                        |                |      |           |           |
|---------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------|----------------|------|-----------|-----------|
| Lote                                                          | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | Marca                  | Modelo         | Qtde | Vi. Unit. | Vi. Total |
| 12                                                            | 1    | SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - DIETA ORAL E ENTERAL ADULTO/IDOSO - FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FONTE PRINCIPAL DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA OU LACTOSE - FONTE DE LIPÍDIOS: GORDURAS LÁCTEAS, OU ÓLEOS VEGETAIS OU ÓLEO DE PEIXE, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPERPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE, SABOR: C/SABOR E S/SABOR. LATA NO MÍNIMO 300G. | UN | SUSTEVIT VITAFOR       | LATA DE 400 GR | 240  | 26,30     | 6312,00   |
| 14                                                            | 1    | SUPLEMENTO NUTRICIONAL, INDICAÇÃO: MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: PROBIÓTICOS E/OU PREBIÓTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: S/ SABOR E/OU C/SABOR. EMBALAGEM NO MÍNIMO 200G.                                                                                                                                                                                                      | UN | SUSTAP FIBRAS/ PROBENE | LATA DE 300 GR | 240  | 39,20     | 9408,00   |
| CLARA NUTRI LTDA 60857270000145                               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                        |                |      |           |           |
| Lote                                                          | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | Marca                  | Modelo         | Qtde | Vi. Unit. | Vi. Total |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

|                                                                           |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                                       |                                    |      |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------|------------------------------------|------|-----------|-----------|
| 10                                                                        | 1    | SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN SORO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE, LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEOS DE PEIXE, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: C/SABOR (MÍNIMO 2 SABORES) A PARTIR DE 1,5KCAL/ML. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 125ML. | UN | PRODIET                               | ENERGYZYP<br>PROTEIN<br>200 ML     | 360  | 13,28     | 4780,80   |
| EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS 54388779000193                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                                       |                                    |      |           |           |
| Lote                                                                      | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | Marca                                 | Modelo                             | Qtde | Vi. Unit. | Vi. Total |
| 11                                                                        | 1    | SUPLEMENTO NUTRICIONAL, INDICAÇÃO: MÓDULO DE CHO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO: AMIDO E/OU MALTODEXTRINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 400G.                                                                                                                                                                                                                                    | UN | oligossacarídeos<br>probene           |                                    | 120  | 22,00     | 2640,00   |
| ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 27455068000111                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                                       |                                    |      |           |           |
| Lote                                                                      | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | Marca                                 | Modelo                             | Qtde | Vi. Unit. | Vi. Total |
| 7                                                                         | 1    | DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL E ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA, SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, SABOR: S/SABOR. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 400G.                                                                      | UN | DANONE/APTAMIL<br>SOJA 400GR          |                                    | 48   | 61,00     | 2928,00   |
| J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 32282308000163 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                                       |                                    |      |           |           |
| Lote                                                                      | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | Marca                                 | Modelo                             | Qtde | Vi. Unit. | Vi. Total |
| 1                                                                         | 1    | DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 800GR.                                                            | UN | APTAMIL<br>PREMIUM 1 800G -<br>DANONE |                                    | 420  | 104,63    | 43944,60  |
| 4                                                                         | 1    | FÓRMULA INFANTIL ESPESADA, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS DE COMBATE AO REFLUXO E À REGURGITAÇÃO. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 400GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | NAN ESPESAR<br>400G - NESTLÉ          |                                    | 24   | 46,72     | 1121,28   |
| MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA 29715704000122    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                                       |                                    |      |           |           |
| Lote                                                                      | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | Marca                                 | Modelo                             | Qtde | Vi. Unit. | Vi. Total |
| 8                                                                         | 1    | SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL E ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICO; ADICIONADO DE FIBRAS SOLÚVEIS. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 300G.                                                                                            | UN | JOSAPAR                               | SOY + 300G                         | 96   | 18,70     | 1795,20   |
| 13                                                                        | 1    | SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, DIETAS ORAIS E ENTERAIS - COMPONENTES: MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA (100% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE/WPI), PUREZA NO MÍNIMO DE 85% DE TEOR PROTEICO NA PORÇÃO. COMPONENTES ADICIONAIS: C/ E S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES: ISENTO DE                                                                                                                                                                                                  | UN | VITAFOR                               | WHEY<br>PROTEIN<br>ISOLATE<br>250G | 300  | 76,70     | 23010,00  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

|                                          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                            |                            |      |           |           |
|------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------|----------------------------|------|-----------|-----------|
|                                          |      | SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 250G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                            |                            |      |           |           |
| 15                                       | 1    | SUPLEMENTO NUTRICIONAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE; FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS; COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MINERAIS- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: C/SABOR (MÍNIMO 2 SABORES) - 2,0KCAL/ML. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 200ML.                                                                                                                               | UN | NESTLÉ                     | NUTREN 2.0 200ML           | 360  | 12,97     | 4669,20   |
| UNIAO NUTRICIONAL LTDA 39835028000184    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                            |                            |      |           |           |
| Lote                                     | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | Marca                      | Modelo                     | Qtde | Vi. Unit. | Vi. Total |
| 9                                        | 1    | SUPLEMENTO NUTRICIONAL, INDICAÇÃO: MÓDULO DE LIPÍDIOS ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO USO: ENTERAL OU ORAL FONTE DE LIPÍDIOS: TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGE, ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE SABOR: C/ OU S/ SABOR. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 250ML.                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | NUTERAL                    | TCM AGE 250ml              | 72   | 34,66     | 2495,52   |
| VACCARIN & ALFF LTDA - ME 18574431000127 |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                            |                            |      |           |           |
| Lote                                     | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | Marca                      | Modelo                     | Qtde | Vi. Unit. | Vi. Total |
| 2                                        | 1    | DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: DE 0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: 100% PTN EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SORO, LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: DHA E ARA C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS – COM PREBIÓTICOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN: SABOR: S/ SABOR. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 800G.                                                                                | UN | APTAMIL PEPTI HMO (DANONE) | APTAMIL PEPTI HMO (DANONE) | 48   | 155,00    | 7440,00   |
| 3                                        | 1    | DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 36 MESES, HIPOALERGÊNICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MIN. ISENTO DE ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN- ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ENRIQUECIDO COM TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), LC PUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, SABOR: C/ OU S/SABOR. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 400G. | UN | PREGOMIN PEPTI (DANONE)    | PREGOMIN PEPTI (DANONE)    | 280  | 100,00    | 28000,00  |
| 5                                        | 1    | DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: DE 6 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PRODUTO COMPOSTO POR PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, E ÓLEO DE PEIXE. COMPONENTES ADICIONAIS: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. ADICIONAIS: PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 800G.                                                         | UN | APTAMIL PREMIUM (DANONE)   | APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) | 240  | 58,50     | 14040,00  |
| 6                                        | 1    | DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: À BASE DE AA'S (AMINOÁCIDOS), FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAR., FRUTOSE E A GALACTOSE. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 400G.                                                                                                                                                                                                | UN | NEOCATE LCP (DANONE)       | NEOCATE LCP (DANONE)       | 240  | 138,00    | 33120,00  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O valor total dos gastos com o Pregão Eletrônico – SRP nº 32/2026 é de R\$ 185.704,60 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos).

Autorizo, portanto, que o Departamento de Licitações proceda com os atos formais para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme edital de licitação.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 04 de setembro de 2026.

GILBERTO MARSARO  
Prefeito

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2026

#### EDITAL Nº 035/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01/2024, de 29 de janeiro de 2024, com Homologação de Resultado Final do Concurso Público pelo Edital nº 022/2024, de 06 de maio de 2024, torna público:

#### Art. 1º. CONVOCAR

1.1. O candidato aprovado, conforme relação anexa, a comparecer de 08 a 22 de setembro de 2026 no departamento de recursos humanos no horário das 08:30h às 11:00h e 13:30h às 16:00h, conforme **PORTARIA QUE AMPLIA VAGA Nº 631/2026**, com os documentos a seguir:

- **Cópias e as originais dos seguintes documentos para todos os cargos:**
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do RG e CPF de todos os dependentes (e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos);
- Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e empregos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, ou acúmulo lícito, declarando o empregador, turno trabalhado;\*\*
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

- Uma fotografia 3x4 recente;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;\*\*
- Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- Conta bancária, onde o candidato é o titular, para depósito de pagamento (Sicredi, Caixa ou Banco do Brasil);
- Comprovante de endereço atualizado;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e protocolado impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

**\*\* - Declarações fornecidas para preenchimento no setor de RH.**

**Art. 2º.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

Assinado por:  
**GILBERTO MARSARO**  
\*\*\* 619-53 04/09/2026 - 13:57  
TFGCR3KXQJETY9PD9UT55Q  
**GILBERTO MARSARO**  
Prefeito

### ANEXO AO EDITAL Nº 035/2026 Do Concurso Público nº 001/2024

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

**Cargo: Motorista 40h.**

| Classificação final | Nome do Candidato   | Nº da inscrição |
|---------------------|---------------------|-----------------|
| 11º                 | MARCONNI ZANCHETTIN | 512             |

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000; Fone: (45)3236-8323;  
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: [rh@serranopolis.pr.gov.br](mailto:rh@serranopolis.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 389/2026



## Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

DECRETO Nº 389/2026

04/09/2026

**DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica designado o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **VILSON JOSÉ TAVARES**, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, no período de 08 a 27 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

**GILBERTO MARSARO**  
Prefeito

**MARIELI JOANA ELSENBACH**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8342; CEP 85885-000;  
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: gabinete@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 390/2026



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Decreto nº 390/2026 de 04/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2754/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

05.003.27.812.0095.2.310 Manutenção do Departamento de Esporte

271 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964 por Anulação de dotações;

Redução

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

05.003.27.812.0095.2.310 Manutenção do Departamento de Esporte

265 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

Total Redução: 3.000,00

disposições em contrário. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

4 de Setembro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do PR, em

GILBERTO MARSARO  
PREFEITO

MARIELI JOANA ELSENBACH  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 633/2026

04/09/2026

#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor **LEANDRO LUIZ HIPPLER**, ocupante dos cargos Efetivos de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como segue;

- 32 dias iniciando em 08/09/2026 a 09/10/2026, do período aquisitivo de 29/01/2007 a 27/01/2014, do concurso ingressado em 29/01/2007, matrícula 31151, por 20 horas semanais, restando 56 dias deste período aquisitivo, para gozo posterior.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

**GILBERTO MARSARO**

Prefeito

**MARIELI JOANA ELSNBACH**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 634/2026

04/09/2026

#### CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 10 dias de licença prêmio ao servidor **IVAIR BERLANDA**, matrícula 3531, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, iniciando em 08/09/2026 a 17/09/2026, do período aquisitivo 30/07/2018 a 29/07/2023, restando 80 dias deste período aquisitivo para gozo posterior.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

**GILBERTO MARSARO**

Prefeito

**MARIELI JOANA ELSNBACH**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 635/2026

04/09/2026

#### CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, de acordo com a tabela que segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| Nome                    | Cargo                                            | Período Aquisitivo      | Período de férias       | Dias de gozo | Restante do período aquisitivo |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------------|
| Jorge Falkembach Junior | Secretário Mun. de Obras, Urbanismo e Transporte | 01/06/2024 a 31/05/2025 | 08/09/2026 a 27/09/2026 | 20 dias      | 00 dias                        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

**GILBERTO MARSARO**  
Prefeito

**MARIELI JOANA ELSNBACH**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 636/2026 04/09/2026

#### CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de acordo com a tabela que segue:

| Nome                           | Cargo             | Período Aquisitivo      | Período de férias       | Dias de gozo | Restante do período aquisitivo |
|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------------|
| Mateus Guilherme Macedo Urbano | Fiscal Tributário | 19/05/2025 a 18/05/2026 | 08/09/2026 a 17/09/2026 | 10 dias      | 10 dias                        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

**GILBERTO MARSARO**  
Prefeito

**MARIELI JOANA ELSNBACH**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 637/2026 04/09/2026

#### CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela que segue:

| Nome                               | Cargo                 | Período Aquisitivo      | Período de férias       | Dias de gozo | Restante do período aquisitivo |
|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------------|
| Dyonathan Felipe Cordeiro da Silva | Chefe de Departamento | 24/04/2025 a 23/04/2026 | 08/09/2026 a 17/09/2026 | 10 dias      | 20 dias                        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

**GILBERTO MARSARO**

Prefeito

**MARIELI JOANA ELSNBACH**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 638/2026

04/09/2026

#### DESIGNA SERVIDOR E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 182, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU E ALTERAÇÕES, E LEI MUNICIPAL Nº 2506/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar e conceder gratificação por função de confiança à servidora **LUCIA DATTEIN DALBOSCO**, matrícula nº 60501, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela Divisão de Unidade Básica de Saúde – Núcleo Assistencial de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2026.

**Parágrafo Único** – A gratificação concedida no caput se dá com base no §1º do art. 32-A, da Lei Municipal nº 182, de 09 de setembro de 1999, a qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Serranópolis do Iguaçu, alterada pela Lei Municipal nº 2490, de 26 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

**GILBERTO MARSARO**

Prefeito Municipal

**MARIELI JOANA ELSNBACH**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 639/2026

04/09/2026

#### DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

#### DESIGNAR:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo denominados como Gestor e Fiscais de Contrato, referente ao processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO E PROJETO LUMINOTÉCNICO EXECUTIVO, COM APROVAÇÃO JUNTO À COPEL, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA EXPANSÃO DO LOTEAMENTO FRANCISCO FRACARO, LOCALIZADO NO BAIRRO FLOR DA SERRA, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR**, sendo:

##### I – GESTOR DO CONTRATO:

- **TITULAR:** JORGE FALKEMBACH JUNIOR;
- **SUPLENTE:** HENRIQUE DE LAY;

##### II – FISCAL TÉCNICO:

- **TITULAR:** MATHEUS FELIPE FERRI;
- **SUPLENTE:** VINICIUS DE FREITAS OLIVEIRA;

##### III – FISCAL ADMINISTRATIVO:

- **TITULAR:** OTÁVIO AUGUSTO SARTOR BODANESE;
- **SUPLENTE:** MARCELO LUIZ LIESENFELD.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3738 – ANO: XV

15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de setembro de 2026.

**GILBERTO MARSARO**

Prefeito

**MARIELI JOANA ELSNBACH**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de  
[www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.